CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1449/89 Reautuado em 10/4/90
INTERESSADO(A): Faculdade de Ciências Econômicas de Araçatuba
ASSUNTO : Relatório do Concurso Vestibular de 1990
RELATOR : Consº Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº 878/90 CTG "D" APROVADO EM 24/10/90
COMUNICADO AO PLENO EM 31/10/90

1. HISTÓRICO:

O (A) Diretor (a) do (a) Faculdade de Ciências Econômicas de Araçatuba encaminhou o Relatório do Concurso Vestibular de 1990, em cumprimento ao disposto na Deliberação CEE nº 26/77.

2. APRECIAÇÃO:

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados do Ensino Superior do CEE que o considerou, formalmente, em ordem.

O Concurso Vestibular desenvolveu-se normalmente, respeitando os termos do respectivo Edital, devidamente encaminhada em época oportuna.

Inscreveram-se 132 candidatos para 160 vagas o foram efetuadas 113 matrículas, distribuídas da seguinte forma:

Curso	Período	Vagas oferecidas	Vagas preenchidas
Ciências Econômicas	noturno	160	113
TOTAL		160	113

Dos inscritos e matriculados o Relatório apresenta relações nominais e perfil com faixa etária, procedência domiciliar e escolar, avaliações e situação profissional.

3. CONCLUSÃO:

Por atender a todas as disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório do Concurso Vestibular de 1990 do(a) Faculdade de Ciências Econômicas de Araçatuba sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 29 de agosto de 1990.

a) Consº Nicolau Tortamano
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Roberto Moreira, Ubiratan D'Ambrosio e, Raphaela Carrozzo Scardua.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 24.10.90

a) Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente